

1º PARECER TÉCNICO DE CLASSIFICAÇÃO DE AMOSTRAS ENVIADAS PARA CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR.



Este parecer refere-se às análises das amostras do processo de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para compor o cardápio escolar ano 2022, ocorrido em 13 de outubro do corrente ano, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. O processo de Chamada Pública é uma modalidade de aquisição institucional de alimentos, previsto na Lei 11.949/2009 e assegurado pela atual Resolução FNDE nº 06/2020.

Informa-se que a representatividade da Cooperativa Agropecuária de Produtores de Belém do Pará – COPABEL apresentou as amostras referentes aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 49 no dia 18 de outubro de 2022.

CONCLUSÃO

Afirma-se que a apresentação das amostras, à Nutricionista – Responsável Técnica da SEMED, é uma condicionante para a provação, prevista em edital de Chamada Pública nº 001/2022 – FME.

Portanto, diante do exposto, **ESTÁ CLASSIFICADO, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ – COPABEL**, pois apresentou amostras de: abóbora, abacaxi pérola, in natura, alface (crespa, lisa, americana), banana prata in natura, batata doce in natura, cheiro verde, cebolinha, cenoura escovada, chicória(coentro do Pará), couve manteiga , coco seco in natura, farinha de mandioca torrada, farinha da tapioca, feijão caupi, feijão vagem de metro verde, goiaba(in natura), goma seca, iogurte de frutas sabor abacaxi , iogurte de frutas sabor morango, iogurte de frutas sabor uva, jambú, laranja pêra (in natura), limão galego, in natura, macaxeira embalada à vácuo, mamão (in natura), manga (in natura), maxixe, milho verde (espiga in natura) , melancia (in natura), pimentão verde, pimenta de cheiro, polpa de açaí – médio, polpa de fruta sabor goiaba, polpa de fruta sabor acerola, polpa de fruta sabor

abacaxi, polpa de fruta sabor maracujá, polpa de fruta sabor cupuaçu, polpa de fruta sabor manga, polpa de fruta sabor caju, polpa de fruta sabor taperebá(cajá), quiabo, tangerina, tomate e inhame in natura dentro das expectativas do termo de referência do edital de Chamada Pública.



Portanto, solicita-se a CPL da Prefeitura Municipal de Ulianópolis que delibere medida cabível, para que os itens não apresentados, tais como: cúrcuma moída (açafrão da terra) e extrato de tomate, não comprometam a execução do cardápio escolar- ano 2022. Atenta-se que a Resolução FNDE nº 06 de 2020 preconiza a aquisição mínima de 50 itens, entre in natura e/ou minimamente processados.

Mayla Monteiro
Mayla Monteiro

Nutricionista – RT/ CRN7: 12297
Secretaria Municipal de Educação
Ulianópolis, 19 de outubro de 2022